



Publicado em Placar

Em 26/07/2000

Silvana R.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1387 /2000.

De 26 de julho de 2000.

Aprova o desmembramento do Lote 8 da Quadra ARSE 22, Alameda 12, nesta Capital, nos termos em que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, e o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote 8 da Quadra ARSE 22, com área de 10.663,00 m², em Palmas, resultando nos Lotes 8-A, com área de 3.169,92 m², 8-B com área de 3.262,09 m² e 8-C com área de 4.230,99 m², Alameda 12, da ARSE 22, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 14.247/00, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de julho do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA

Prefeito de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva

Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente